



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2.000 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e conforme autorizado pela Lei nº 1.102 de 07 de março 2018, Decreta:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 40.211,30 (quarenta mil duzentos e onze reais e trinta centavos).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 02 – Vigilância Sanitária  
Funcional 10.304.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.5300 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor – R\$ 40.211,30 (quarenta mil duzentos e onze reais e trinta centavos)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial nos termos do artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000109  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 02 – Vigilância Sanitária  
Funcional 10.304.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.5300 – Material de Consumo  
Saldo Disponível – R\$ 36.211,30 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e trinta centavos)  
Anulação Parcial – R\$ 26.211,30 (vinte e seis mil duzentos e onze reais e trinta centavos)  
Saldo Atualizado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000112  
Órgão 07 – Saúde  
Unidade 02 – Vigilância Sanitária  
Funcional 10.304.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.5300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Saldo Disponível – R\$ 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais)  
Anulação Parcial – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de março de 2018.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 07 de março de 2018.

*Tânia de Carvalho*

Secretária